



Código de Conduta Ética

A companhia observa e faz observar seu Código de Ética, que estabelece as normas que devem pautar a conduta de seus colaboradores no relacionamento interno e externo, cabendo a todos zelar para que o código seja amplamente divulgado e adequadamente cumprido.

Introdução

É de fundamental importância para a Renar a condução de seus negócios dentro dos mais elevados padrões éticos, zelando para que toda e qualquer forma de relacionamento, interno ou externo, garanta a dignidade das pessoas, assegure a transparência e o respeito à legalidade.

Todos na Companhia devem contribuir para a realização desse objetivo e, em consequência, zelar para que sua conduta, comportamento e atitude estejam de acordo com os valores da empresa.

Objetivo e Abrangência

O Código de Conduta Ética é um guia de conduta pessoal e profissional a todos os colaboradores das empresas do grupo Renar, no que diz respeito aos relacionamentos internos e externos, sendo seu cumprimento obrigatório.

Nossa Cultura

Missão

“Prover alimentos através de ações sustentáveis e pioneirismo, com compromissos de qualidade, construindo uma companhia de valor”.

Visão

“Ser reconhecida nacionalmente como empresa de alimentos e referência nos mercados em que atuar.”.

Valores

Nossas decisões e ações são coerentes e orientadas pelo nosso compromisso com:

1. sustentabilidade;
2. transparência;
3. integridade e ética;
4. respeito para com as pessoas e gerações;
5. pioneirismo.

Princípios

A Renar espera que todos os seus colaboradores ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional na execução de suas atividades. Para isso, estabeleceu os seguintes padrões de conduta ética.

Relações de Trabalho

As relações no ambiente do trabalho devem pautar-se pela cortesia, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança. Independente do cargo ou função, todas as tarefas deverão ser exercidas com eficiência, agilidade, transparência e com foco em melhores resultados, respeitando o mais elevado padrão de respeito humano e profissional. A Renar valoriza a diversidade (Convenção 111 da OIT, que define as fontes de discriminação) e é absolutamente intolerável a qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio sexual ou moral, discriminatória em função da cor, origem e procedência, classe social, sexo, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico, portadores de necessidades especiais.

É vedada a utilização dos sistemas da Renar para fins particulares, bem como para transmitir ou receber mensagens com texto ou imagens contendo materiais impróprios ou ofensivos, tais como de natureza sexual, racial, religiosa e outros.

É proibido qualquer tipo ou espécie de propaganda política nas dependências da Companhia ou com a utilização de seu nome, logotipo, marcas comerciais ou bens. Na participação de atividade político partidária, os colaboradores devem agir por si próprios, nunca dando a impressão, por mais velada que seja, de que o fazem em nome ou por interesse da Companhia. A Renar não financia, nem apoia a candidatura a cargos públicos e/ou partidos políticos dentro ou fora de períodos eleitorais.

É vedada aos colaboradores a comercialização de quaisquer produtos, mesmo de natureza artesanal, nas dependências da Companhia.

A Renar respeita à livre associação sindical e direito a associação coletiva.

É obrigação dos colaboradores no exercício de suas funções, cumprir os princípios constitucionais, normas e leis, preservando a ordem jurídica.

Relacionamento com Acionistas

O relacionamento com acionistas deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e a desempenho da Companhia.

Relação com Clientes em Geral

É dever de todos, atender aos clientes da Companhia com cortesia, presteza e eficiência. Dúvida quanto à conveniência de se atender a qualquer solicitação deve ser, imediatamente, submetida ao superior hierárquico.

Não deve ser dado tratamento preferencial a quem quer que seja por motivos de ordem pessoal, devendo todos os procedimentos estarem sempre ligados às diretrizes éticas e operacionais da Companhia. A Política da Renar é a de ser justa e transparente na oferta de seus produtos.

Relação com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A contratação de fornecedores e de prestadores de serviços deve ser baseada na necessidade da Companhia, devendo ser realizada mediante processo de seleção rigoroso, de forma a garantir a melhor escolha dentro da relação custo-benefício.

As decisões de compra devem ser baseadas em um julgamento quanto à confiabilidade e integridade do fornecedor, além do valor da oferta, tendo em vista os objetivos de curto e longo prazo. Os colaboradores devem evitar negócios com fornecedores e demais prestadores de serviços de reputação duvidosa.

Fornecedores e demais prestadores de serviços devem ser partes não relacionadas (parentes e amigos pessoais) ao colaborador que aprova a transação ou a contrata, a fim de se evitar conflitos de interesses.

Relacionamento com Órgãos Governamentais

Relacionamento com representantes de Órgãos Governamentais deve pautar-se pelos elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos.

O colaborador deve evitar manifestar sua opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos ou fazer comentários de natureza política.

Nenhum pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou servidor da Administração Pública direta, indireta ou de Fundações, sejam federais,

estaduais ou municipais, salvo com relação a convites para eventos, congressos, seminários, comemorações patrocinadas pela Companhia ou de que esta venha a participar de forma direta ou indireta.

Relacionamento com Concorrentes

O relacionamento com outras instituições do mercado deve pautar-se na mais rigorosa lealdade e boa-fé, evitando-se comentários e insinuações que possam denegrir a imagem do concorrente perante terceiros, sendo vedado fornecer, em relação a qualquer um deles, dados e informações comerciais que atentam contra sua atuação.

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as operações e relações com o mercado. A competitividade da Renar deve ser exercida nesse princípio. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre tais instituições e entidades. Os colaboradores da Renar devem tratar os representantes das demais instituições e entidades com o mesmo respeito com que esperam ser tratados. É proibido divulgar informações confidenciais de propriedade da Companhia a concorrentes.

Relacionamento com o Meio Ambiente e Questões Sócio-Ambientais

A Renar adota e apóia, dentro de sua esfera de atuação e influência, um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente que seguem os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas. São eles:

- Apóia e respeita a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- Certifica-se de que suas próprias corporações não estejam sendo cúmplices de abusos e violações de direitos humanos;
- Apóia a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Apóia a eliminação de todas as formas de trabalho ilegal, dentre eles, mas não se limitando, trabalho forçado, compulsório, análogo a escravo, e em condições irregular ou situação análoga;
- Apóia a erradicação efetiva do trabalho infantil e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Apóia a eliminação da discriminação com respeito ao empregado e ao cargo;
- Adota uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- Desenvolve iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
- Incentiva o desenvolvimento e a difusão de tecnologias limpas que não agredem o meio ambiente;
- Combate à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Na criação de produtos e serviços, a Renar trabalha a responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente. Os colaboradores devem ter o firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental,

buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua em linha com o desenvolvimento sustentável.

Relacionamento com a Imprensa

Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos. Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome da Renar, devem expressar o ponto de vista institucional, não apresentando opiniões particulares.

Todos os contatos com a imprensa devem ser intermediados pelo departamento de Comunicação Institucional, que avalia os ganhos e riscos de imagem para a companhia e designa um porta-voz para cada situação.

É vedado ao colaborador fornecer informações restritas sobre qualquer Unidade de Negócio da Companhia e de seus clientes e parceiros referenciados à imprensa, a menos que esteja expressamente autorizado a fazê-lo pelo vice-presidente da área, em conjunto com a Comunicação Institucional.

O mesmo vale para publicação de textos, discursos, entrevistas ou aparições públicas que estejam ligadas a interesses comerciais. Caso a publicação, discurso, entrevista ou aparição possa ser de interesse público e venha a refletir sobre a Companhia, o colaborador deve notificar previamente a Diretoria de Relações Investidores e o Diretor da área.

Somente colaboradores previamente autorizados podem dar entrevistas em nome da Renar.

Relacionamento com Associações e Entidades de Classes

Devemos reconhecer o importante papel das Associações e Entidades de Classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas, sempre dispostos a dialogar em qualquer situação que envolva a Renar, objetivando uma solução mutualmente satisfatória.

Os representantes da Renar perante a essas associações e entidades de classes devem ser indicados pelo Diretor da área.

Relacionamento com Autoridades de Fiscalização e Regulamentação

Qualquer contato não rotineiro, verbal ou por escrito, com autoridades de fiscalização e regulamentação da atividade e, especialmente, qualquer contato que, de alguma forma, critique ou sugira críticas ou investigação à Renar, a um colaborador, a seus negócios, deverão ser imediatamente comunicados ao Diretor de Relações com Investidores da Renar.

Atividades Externas

É vedado a qualquer colaborador, assim como a seu cônjuge ou parente até segundo grau (filhos, pais e irmãos), participar, direta ou indiretamente, seja como dirigente, acionista, sócio ou cotista, de empresa fornecedora de bens e serviços a Renar, salvo tenha sido autorizado, formal e previamente, pelo Diretor de Relações com Investidores. Nenhum colaborador poderá exercer qualquer atividade externa remunerada ou não, que possa de alguma forma comprometer o adequado exercício de suas atividades na Companhia. Excetuam-se atividades ocasionais como palestras e atividades comparáveis. É vedado aos colaboradores a realização de investimentos pessoais em negócios que concorram com os da Companhia, que com ela interfiram negativamente ou sejam contrários aos seus interesses.

Conflitos de Interesse

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito ou possa parecer conflitar, com os interesses da Renar ou de seus clientes. O interesse pode ser caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc..) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas.

Em caso de dúvida, o colaborador deve contatar formalmente o Diretor de Relações com Investidores, para a devida orientação.

É vedado a todos, o uso do cargo para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem.

Patrimônio da Companhia

Integram o patrimônio físico e intelectual da Companhia seus imóveis, instalações, veículos, equipamentos, estoques, valores, planos, produtos, tecnologia, estratégia de negócio e de comercialização, informações, pesquisas e dados que devem ser protegidos pelos colaboradores, não podendo os mesmos serem utilizados para obtenção de vantagens pessoais e nem fornecidos a terceiros. Não poderão ser utilizados equipamentos ou outros recursos da Companhia para fins particulares, salvo se previamente autorizados pelo superior hierárquico.

O uso de computadores e e-mails pessoais não é recomendável e está condicionada a autorização do superior hierárquico.

Todo trabalho criado pelos colaboradores no exercício das suas atividades será de propriedade da empresa. Cada colaborador deve ser responsável pela boa conservação e pela guarda segura dos bens da Renar, sob sua responsabilidade. A apropriação indevida de ativos da Renar é quebra de obrigação e confiança, constituindo-se em ato fraudulento contra a Companhia, sujeito às sanções trabalhistas e penais.

É estritamente proibido copiar, vender ou distribuir informações e outras formas de propriedade intelectual que violem o presente acordo estabelecido entre os colaboradores e a Renar.

Informações Confidenciais

Consideram-se informações confidenciais os dados sobre produtos, clientes, funcionários e outras partes interessadas, estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento a curto e longo prazo, volume de vendas, resultado de pesquisas, dados financeiros, manual de procedimentos, etc. bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com a concorrência junto ao mercado de maçãs.

Constitui falta grave a revelação a terceiros ou mesmo a divulgação interna junto a colaboradores da própria Companhia, de informações ou dados recebidos ou obtidos em caráter confidencial, os quais somente poderão ser liberados quando tornados públicos ou sua divulgação for autorizada por quem de direito.

Redes Sociais

O colaborador deve cadastrar-se nas redes sociais em nome próprio evitando gerar vínculo direto com a empresa em que trabalha.

Não é permitida a publicação de informações confidenciais da empresa nas redes sociais. Somente é permitida a publicação das informações corporativas classificadas como públicas, que tenha certeza que possam ser expostas de forma aberta na internet.

É esperado que o colaborador zele pela proteção da sua reputação e da empresa e informe ao Diretor de Relações com Investidores qualquer situação suspeita que identificar como relacionada a empresa.

Informações Privilegiadas

É considerada informação privilegiada aquela a qual se teve acesso em razão de cargo, função ou posição na Renar, e que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, sendo vedada a utilização de tal informação para obter, para si ou para outrem, vantagem material.

Os colaboradores da Renar devem cumprir rigorosamente a Política de Ato ou Fato Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários da Renar, aprovada pelo Conselho de Administração.

Recebimento e Oferecimento de Presentes e Favores

É vedado aos colaboradores, em razão do cargo ou função exercida na Companhia, receber, prometer e oferecer presentes ou qualquer coisa de valor das pessoas com as quais a Renar mantém negócios. Tal proibição não se aplica ao recebimento de

brindes, como tais entendidos aqueles que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas (páscoa, natal e ano novo) e que não tenham valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), a valor de mercado, importância esta que poderá ser atualizada pelo Diretor de Relações com Investidores. Em situações excepcionais, ditadas em razão de protocolo, cortesia ou outra circunstância especial, poderão ser aceitos brindes que ultrapassem o valor previsto acima, desde que, neste caso, o brinde que venha a ser recebido seja doado à instituição de caridade, indicada pela Gerência de RH.

Convites para entretenimento tendem a ter importância limitada em relação a negócios e podem criar aparência de impropriedade. Por isto, salvo determinados eventos da Renar, a participação necessita de pré-aprovação do Diretor de Relações com Investidores. É vedado participar de eventos de entretenimento (espetáculos, concertos, eventos esportivos), em que o convidado tem autoridade para optar sobre decisões pendentes ou previstas que afetem os interesses da Renar.

Registros Documentais

Todas as transações da Companhia devem ser suportadas por documentação hábil, e deverão ser imediata e devidamente registradas em livros e em contas próprias em consonância com as legislações aplicáveis. Nenhum pagamento ou recebimento poderá ser feito em desacordo com a finalidade para o qual foi autorizado.

As demonstrações financeiras devem ser elaboradas em conformidade com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade de maneira a representar adequadamente a situação financeira da Renar.

Canais Exclusivos para Dúvidas e Denúncias sobre Violações as Diretrizes do Código

É dever de todo colaborador sempre que tiver conhecimento ou vivenciar uma situação que possa caracterizar alguma violação do presente código ou quando suspeitar ou souber de fatos que possam prejudicar a Renar, comunicar imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores através de seus canais de comunicação. Ao fazer isto, você estará cumprindo o seu dever de zelar pelos princípios éticos da empresa.

A comunicação das suspeitas/dúvidas dos padrões de conduta e princípios éticos deve ser reportada ao Diretor de Relações com Investidores através do e-mail: RI@renar.agr.br, quando externamente, ou diretamente com Diretor de Relações com Investidores, quando internamente. O colaborador poderá escolher o anonimato se preferir.

Divulgação e Solução de Dúvidas

Os administradores e gestores deverão transmitir aos seus subordinados as normas constantes deste Código, de forma que o mesmo tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho. Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou

interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico que, por sua vez, caso seja necessário, levará ao conhecimento do superior hierárquico máximo da área e ao Diretor de Relações com Investidores.

Gestão do Código de Conduta Ética

A Gestão e atualização do Código de Conduta Ética é de responsabilidade da Diretoria de Relações com Investidores.

Disposição Final

O presente Código de Conduta Ética entra em vigor na data de sua divulgação. Todos os colaboradores, bem como as pessoas com as quais a companhia mantém relação de negócios devem ter conhecimento do Código de Conduta Ética e cumpri-lo integralmente. O descumprimento poderá acarretar aplicação das penalidades previstas em Lei.